LEI Nº 4.255 DE 14/11/2007

ALTERA LEI Nº 4.242 DE 23/10/2007

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 4.242 de 23/10/2007 que "Autoriza o Município de Canoinhas a repassar valores a Associação da Terceira Idade de Canoinhas - ÁTICA, passando a vigorar com a seguinte redação.

> **Art.1º Fica AUTORIZADO o Município de Canoinhas, através de ato executivo, conceder o repasse anual de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para a ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE CANOINHAS- ÁTICA, a título de subvenção para auxiliar nas viagens dos grupos da terceira idade.**

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de novembro de 2007.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 14/11/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças